

Lei n.º 142/57

Allino Villa, Prefeito municipal de Chapori,  
Cidade de São Paulo etc. usando das atribuições por ele con-  
feridas por lei;

Faz saber por a Câmara municipal, de-  
creta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo local,  
autorizado a abrir na Contadoria municipal, um crê-  
dito especial de Cr\$ 26.400.00 (vinte e seis mil e quatro-  
centos cruzeiros), para pagamento dos vencimentos do  
Sr. Faust Fernandes, funcionário aposentado desta Prefei-  
tura, no corrente exercício.

Artigo 2.º - As despesas com a execução  
da presente lei, serão cobertas com o recurso provenien-  
tes da venda do motor-veladora desta Prefeitura.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura municipal de Chapori,  
27 de maio de 1957.

Allino Villa

Prefeito municipal

Publicado no Livro de Atas municipal

em 27 de maio de 1957.

Jaroberto de  
Secretário Contador